



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO N.º 002/2014 – GVP-C

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a atribuição da Corregedoria Regional para determinar a movimentação dos Juízes Substitutos, bem como para designar auxiliares para as Varas da Região (Portaria GP nº4/2012);

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, inciso I, alíneas “a”, “b”, do Regimento Interno deste órgão, e no art. 35, incisos V e VI, da LOMAN,

R E S O L V E

Art. 1º - O Juiz do Trabalho Substituto, quando se ausentar do Estado, em dias úteis, deverá comunicar previamente à Corregedoria Regional.

Art. 2º - Esta Recomendação entrará em vigor no dia de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Dê-se ciência a todos os Magistrados deste Regional do inteiro teor deste ato.

São Luís (MA), 18 de setembro de 2014.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região